



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.002
02 DE JANEIRO DE 2024
Nº PÁGS: 3

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 854, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 781 de 06 de dezembro de 2.023 e a Portaria nº 816 de 15 de dezembro de 2.023 e designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes da Tomada de Preço nº 10/2.023 e Tomada de Preços nº 13/2.023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 781 de 06 de dezembro de 2.023 e a Portaria nº 816 de 15 de dezembro de 2.023, que designava Gestor e Fiscais do Contrato nº 466/2.023 e do Contrato nº 491/2.023, decorrentes das Tomada de Preços nº 10/2.023 e Tomada de Preços nº 13/2.023, respectivamente.

Art. 2º Designar como novo Gestor, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão dos Contratos.

Art. 3º Mantém como Fiscal Titular, o Servidor Gustavo Proni, matrícula nº 47401, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

Art. 4º Mantém como Fiscal Suplente, o Servidor Thiers Pontes Franco Neto, matrícula nº 46181, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Proc. Adm. nº. 581/2022 – Tomada de Preço nº. 11/2022 – Contrato nº. 38/2023 – Protocolo nº 21275/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para revitalização de calçadas, canteiros centrais e construções de três rotatórias, na Avenida Santos Dumont, entre o trevo da Rodovia BR-369 / Rua Rodrigues Alves e Avenida 19 de Dezembro e Avenida Paraná entre Avenida 19 de Dezembro e Rodovia BR-369.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de 39,7291% ao valor do Contrato, equivalente a quantia de R\$ 890.657,37 (Oitocentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), nos termos do Art. Nº 65 da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Quarta do Contrato.
- Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 3.132.477,37 (Três milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de dezembro de 2023.

Ibiporã, 28 de dezembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 779, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO MARCOS SILLA – matrícula 41521, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para emissão de documentos referentes aos procedimentos da ADAPAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 850, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Retifica a Portaria nº 775, de 01 de dezembro de 2023, que destitui o Adicional de Insalubridade atribuído ao servidor.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 775, de 01 de dezembro de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município em 15 de dezembro de 2023, que destitui o Adicional de Insalubridade atribuído ao servidor, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

“ Art. 1º. DESTITUIR a parti do dia 1º de dezembro de 2023”

Leia-se:

“ Art. 1º. DESTITUIR a partir do dia 1º de dezembro de 2023”

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. – 654/2023, DATADO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obras, de esgotamento sanitário : **LOTE 04** (QUATRO), da **QUADRA 08** (OITO) , do CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, matrícula nº17.456 , neste Município, sendo o mesmo com as seguintes denominações e metragens: “ Uma área de terras medindo **3.487,06 metros** quadrados, constituída pela Chácara nº 04 (quatro) da quadra nº 08 (oito), da Planta do loteamento denominado “ **Condomínio Horizontal Marajoara**”, Gleba Ibiporã, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a rua Ilha Fernando de Noronha, medindo 40,00 metros a esquerda com a parte da chácara nº 02 e chácara nº 03 , medindo 81,983 metros; ao fundo com parte da chácara nº 4-A, da P.M.I., medindo 41,327 metros, a direita com chácara nº 05 , medindo 92,37 metros.”

LOTE 043.487,06M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 621, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Atualização dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº3271, de 30 de Agosto de 2023;

Considerando a troca de membro pelas entidades e atualizações de entidades do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã:

I - Representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;

a) Associação de Moradores dos residenciais Lourenço Bacarim, Pedro Baise, Milenium, São João e Canesso:

Titular: Marli Emerenciano

Suplente: Sandra Bernardes de Lima.

b) APASI - Associação de Pais e Amigos de Surdos de Ibiporã:

Titular: Maria Goreti dos Santos;

Suplente: Márcia Cristina Silva Barbieri.

c) Capela Nossa Senhora de Fátima:

Titular: Marlene Rosa de Almeida;

Suplente: Oswaldo Batista de Campos.

d) Lar Padre Leone:

Titular: Ângela Maria da Rosa;

Suplente: Andressa Thais Caus Lebkuhen.

e) Fraternidade Espírita Mensageiros da Luz;

Titular: Osmar Betiati;

Suplente: Raul Cesar Zerbini.

f) Igreja Presbiteriana Independente (ESPAÇO VIDA)

Titular: Silvia Aparecida dos Santos;

Suplente: Eloir Rodrigues

g) Paróquia São Rafael:

Titular:

Suplente: Márcia de Souza Gazal.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



h) Pastoral da Criança:

Titular: Maria Cicera Raimundo de Souza;

Suplente: Rosangela Sofia Botti.

II - representantes dos trabalhadores da Saúde Municipal:

a) Conselho Regional de Enfermagem do Paraná- COREN e Sindicato dos Agentes Comunitários de saúde do estado do Paraná – SINDACS:

Titular: Cíntia Aparecida Marques Martins Novais (Coren);

Suplente: Aldemar Galassi (SINDACS).

b) Sindicato dos Servidores Municipais de Ibiporã- SINDSERV e Associação dos servidores Municipais de Ibiporã - ASMI;

Titular: Diana Aparecida da Silva Piveta(SINDSERV);

Suplente: José Luiz da Silva (ASMI).

c) Conselho Regional de Odontologia - CRO e Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná-CRF

Titular: Flávia Vasconcellos (CRO);

Suplente: Regina Midori Tamari Silva (CRF).

d) Associação dos servidores Municipais de Ibiporã - ASMI e SINDSERV (Sindicato dos Servidores Municipais);

Titular: Elisângela Regina da Silva (ASMI);

Suplente: Roberta Paulino Figueredo (SINDSERV).

III- Representantes de PRESTADORES de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal:

a) Hospital Cristo Rei (Santa Casa de Ibiporã):

Titular: Sharles Rafael Junior da Silva;

Suplente: Artemizia Bertolazzi Martins.

b) Laboratório Carlos Chagas/ São Jorge e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):

Titular: Carolina de Cássia Sacca Colognesi (Laboratório Carlos Chagas/ São Jorge);

Suplente: Márcia Carine de Souza (APAE).

IV - representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Ilto de Souza (diretor Municipal de saúde);

Suplente: Cássia Carolina Garcia Davolio Geha (assistente social).

b) Titular: Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar (Secretária Municipal de saúde);

Suplente: Vanessa Cristina Luquini (diretora de vigilância em saúde).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de Dezembro de 2023.

José Maria Ferreira

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial